

## Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

## PROJETO DE EMENDA Nº 0004/2022

Em, 14 de junho de 2022

DISPOE SOBRE EMENDA SUBSTITUTIVA AO ART. 1° DO PROJETO DE LEI N° 347/2021 QUE "ALTERA O § 2° DO ARTIGO 5° E REVOGA DISPOSITIVO DA LEI 1.497 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS".

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1° - Altera o Art. 1° do Projeto de Lei 0347/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - O § 2° do art. 5° da Lei n° 1.497, de 21 de dezembro de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° ..."

 $\S~2^\circ$  Será concedida gratuidade da cobrança de estacionamento para os veículos licenciados no Município de Cabo Frio, exceto no bairro do Centro aonde será garantida a gratuidade de 4 (quatro) horas, uma única vez por dia.

Art. 2° - Esta Emenda será incorporada ao referido ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2022.

## JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO Vereador(a) - Autor(a)

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa assegurar uma igualdade perante o espaço público de estacionamento do Município para que haja oportunidades para todos, que seja um serviço que mantenha e traga organização e a não cobrança do estacionamento para placas licenciada de Cabo Frio no prazo de 4 (quatro) horas.

Diante disso, venho requisitar o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação da presente emenda ao Projeto de Lei.